



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARECER N° 81

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 85/21 – PREFEITO MUNICIPAL –
AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO, MEDIANTE
PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA,
A CONCEDER O SERVIÇO PÚBLICO DESTINADO A IMPLANTAÇÃO E
EXPLORAÇÃO DE CICLOFAIXA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, a qual já recebeu manifestação favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 74 do Regimento Interno (Resolução n° 174/2015), seu conteúdo legislativo de mérito, no que foi bem acolhido, posto o presente projeto de lei complementar ter por objetivo autorizar a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a conceder, mediante processo licitatório, serviço público destinado à implantação e exploração de ciclofaixa no Município.

Além disso, o projeto toma por base o artigo 2º, inciso II, da Lei n° 8987/95, para estabelecer a relação entre o município e a pessoa jurídica ou consórcio de empresas para a concessão do referido serviço público destinado à implantação e exploração de ciclofaixa no Município.

Diante do exposto, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2021.


ELIZEU ROCHA
Presidente


BRANDÃO VEIGA
Vice-Presidente

RAMON TODAS AS VOZES
Membro